

LEI Nº 475/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

**SANÇIONADA**  
 EM: 14/01/11  
 L. Souza  
 PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 72.380,51 (SETENTA E DOIS MIL TTEZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 72.380,51 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme **Convênio 0196/2010**, para Construção de Centro de Convivência, como segue:

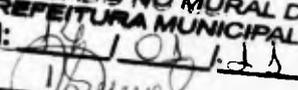
**Órgão : 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**Proj./Ativid. : 1167 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA**  
**44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....72.380,51**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

**Parágrafo Único** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Lourival Martins Araújo**  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 EM: 14/01/11  
  
 ASSINATURA